



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.310/99

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Elizabeth.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- As vias públicas do Residencial Elizabeth, subdivisão dos lotes 01 e 02 das Quadras 01,02,03 e 04, para construção de habitação germinada, passam a Ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Projetada n°. 01

Rua Anita Garibaldi

Rua Projetada n°. 02

Rua Cecília Meireles

Rua Projetada n°. 03

Rua Nora Wydenbuck

Rua Projetada n°. 04

Rua Maria Hauser

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de outubro de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 52/1999.

Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.